



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 117/2022

cria grupo de trabalho para acompanhamento do procedimento visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato 37/2016 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e das outras providências.

Considerando a Decisão SEGEX 00003/2022-6, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando OF PMSM/SMOIT Nº.167/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho para acompanhamento do procedimento visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato 37/2016, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

ALBINO ENEZIO DOS SANTOS
JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LUCIANA ANGELO MASSUCATTI
LUZIA GHIDETTI NERY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FRANCISCO PEREIRA PINTO
MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS
VANUSA PERTEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 117/2022

Art. 2º - O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, ALBINO ENEZIO DOS SANTOS coordenará as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, conforme cronograma apresentado à Secretaria Municipal de Gabinete e sempre que convocado por qualquer um dos membros, devendo apresentar plano de trabalho após a primeira reunião.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 109/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal